

RESOLUÇÃO Nº 714 /2005 - DE

Dispõe sobre reajuste da tarifa de utilização dos terminais rodoviários de passageiros do estado de Goiás, conforme processo nº 27354199 /2005.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Resolução nº 055, de 22 de março de 2005, do Conselho de Gestão da AGR, que autoriza a Diretoria Executiva, a reajustar a tarifa de utilização dos terminais mencionados no art. 4º da referida Resolução, após terem sido atendidas as disposições do § 3º, do art. 25 da Resolução nº 526, de 19 de novembro de 2004, do Conselho de Gestão da AGR;

Considerando que a Diretoria de Energia e Desestatização, esclarece que os terminais relacionados no memorando nº 358, de 20 de setembro de 2005, da Gerência de Bens Desestatizados, estão aptos a praticarem a tarifa prevista no art. 2º da Resolução nº 055, de 22 de março de 2005, do Conselho de Gestão da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste previsto no art. 2º da Resolução nº 055, de 22 de março de 2005, do Conselho de Gestão da AGR, para os terminais abaixo caracterizados, na seguinte forma:

I - valor da tarifa:

Terminais:	Valor da tarifa:
Grupo I	R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)
Grupo II	R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)
Grupo III	R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)
Grupo IV	R\$ 1,05 (um real e cinco centavos)
Grupo V	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)

II - terminais:

Municípios	Classificação
Anápolis	I
Caldas Novas	II
Trindade	II
Bonfinópolis	IV
Caçu	IV
Indiara	IV
Israelândia	IV
Itapaci	IV
Mazargão	IV
Quirinópolis	IV
Professor Jamil	V
Nova Iguaçu	V
Mossamedes	V
Itapirapuã	V
Itajá	V
Goiatuba	V

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2005.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente

UASSY GOMES DA SILVA

Diretor de Transportes

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA

Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE

Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

BRUNO GARIBALDI FLEURY

Diretor de Energia e Desestatização